

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO
ELEITORAL Nº 02/2020**

Ementa: Procedimento Preparatório Eleitoral (PPE). Possível ocorrência de Abuso de Poder Político (CF, art. 14, § 9º), conduta vedada (art. 73, V, da Lei 9504/97) e Captação Ilícita de Sufrágio (LE, art. 41-A).

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa do **regime democrático**, nos termos do artigo 127, *caput*, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a atuação do Ministério Público, na proteção da **ordem jurídica eleitoral**, é exercida por membros do Ministério Público Federal e dos Estados;

CONSIDERANDO o teor da notícia de fato veiculada por meio do **Sistema E-denúncia 2020134083623104** que deu origem ao **Processo nº 0600117-02.2020.6.19.0034**, em que relatada suposta prática de nomeação/contratação de servidores em Aperibé em período eleitoral de forma desvirtuada do interesse público e com o intuito de captar votos, podendo comprometer a liberdade do direito de escolha do eleitor, bem como a integridade e lisura do processo eleitoral 2020;

CONSIDERANDO que informes de semelhante teor foram reproduzido também nas notícias encaminhadas pela Ouvidoria-Geral do MPRJ n.º 2020.00623494 e 712558, bem como nos E-denúncias de n.º 2020249062620444, 2020237043605132;

CONSIDERANDO a notícia encaminhada pela Ouvidoria-Geral do MPRJ (2020.007772900) e pelo sistema E-denúncia da Justiça Eleitoral (2020223062320138), mencionando que Viviane Muniz Teodoro havia sido demitida do Município de Aperibé por suposta vinculação com adversários da atual administração, além de narra coação aos demais servidores para apoiarem a pretensão de reeleição;

CONSIDERANDO a notícia encaminhada pelo sistema E-denúncia (2020251064015680), informando que os funcionários Públicos Richard da Costa Lima e Leonardo Marques Moreira teriam sido exonerados por se recusarem a colar adesivos em seus carros em apoio à candidatura do atual Prefeito;

MPRJ/E-3468N 2020082023 041120 13:36:18

Carlos Gilberto Magalhães
Procurador-Geral de Justiça

CONSIDERANDO a notícia encaminhada pela Ouvidoria-Geral do MPRJ (2020.00709787), mencionando a nomeação de “funcionários fantasmas” em Aperibé em troca de votos;

RESOLVE a Promotoria de Justiça Eleitoral junto à 034ª Zona Eleitoral – Santo Antônio de Pádua-RJ, na forma do art. 1º, da Resolução GPGJ nº 2.331, de 05 de março de 2020, instaurar o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL (PPE)**, com a finalidade de apurar eventual prática de abuso de poder, captação ilícito de sufrágio e conduta vedada, consistente em contratação e exoneração ilícitas de pessoal em período eleitoral, em detrimento do interesse público e com finalidade eleitoral, nos termos do art. 14, § 9º, da CRFB e dos artigos 41-A e 73, V, da Lei n.º 9.504/97.

Autuada, registrada e publicada a presente portaria, proceda a Secretaria ao cumprimento das seguintes diligências:

1. ENCAMINHE-SE cópia digitalizada desta portaria, em meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias Eleitorais do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (cao.eleitoral@mprj.mp.br), para ciência e registros;
2. Expeça-se ofício ao Exmo. Prefeito do Município de Aperibé para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, informe a esta Promotoria Eleitoral: 1) A relação de pessoas nomeadas, contratadas ou de qualquer forma admitidas, demitidas sem justa causa ou exoneradas pelo Município no período entre 15/08/2020 e a data do recebimento do ofício, informando, ainda, os respectivos cargos e dados cadastrais e apresentando cópia das respectivas publicações dos atos; 2) A especificação, para cada uma das pessoas relacionadas, de forma individualizada, se verificada alguma das situações previstas nas alíneas do inciso V do art. 73 da Lei 9504/97; 3) A informação se efetivamente demitidos ou exonerados Viviane Muniz Teodoro, Richard da Costa Lima e Leonardo Marques Moreira e, em caso positivo, por qual fundamento;
3. Expeça-se solicitação ao GAP, para que compareça na Secretaria de Saúde do Município de Aperibé, no intuito de diligenciar sobre a presença no trabalho e as funções desempenhadas pelos seguintes servidores: Gabrielle da Silva Franco, Marlene de Oliveira Pereira, Vanusa Homem de Melo e Daniela Faria Creton; bem assim no prédio sede da Prefeitura Municipal de Aperibé-RJ, no intuito de saber a respeito da presença

Carlos Gilberto Magalhães
Promotor de Justiça

e das funções desenvolvidas por Steffanie Cunha Soares, Lidiane de Oliveira Fagundes, Larissa Sá da Silva, Natália Terrasen de Assunção, Vanessa Bastos Vieira e Verônica Azevedo da Silva, elaborando relatório circunstanciado das diligências realizadas e apontando conclusão sobre a ocorrência de contratação ilícita

Santo Antônio de Pádua, 29 de agosto de 2020.


Carlos Gilberto Magalhães
Promotor de Justiça
Mat. 3981